



LEIS



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 583, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre denominação da primeira praça do Povoado Varzinha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapicuru decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A primeira praça situada no Povoado Varzinha deste município de Itapicuru-Bahia, passa a denominar-se Arnaldo Gregório do Nascimento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 4 de outubro de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito